COMUNICADO IMPORTANTE!

SINDIMETAL NORTE DO PARANÁ

DECRETO n. 580 de 15/05/2020
Município de Londrina

Prorroga até 25.05.2020 a vigência dos Decretos 541 e 558 de 07.05.2020

Significa que as indústrias, comércio, prestação de serviços, construção civil e shoppings do Município de Londrina, podem funcionar até 25.05.2020.

Lembre-se dos Decretos anteriores:

O Decreto 541 de 04.05.2020 regulamentou a abertura das atividades produtivas do comércio, prestação de serviços, indústrias e construção civil no Município de Londrina, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), até 10 de maio de 2020;

O Decreto 558 de 07.05.2020 regulamentou a reabertura e funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços instalados em shoppings centers do Município de Londrina, até 17 de maio de 2020, desde que atendidas as disposições do Decreto nº 541, de 04 de maio de 2020;

O Decreto 580 ainda autoriza o funcionamento de bares, restaurantes e lanchonetes de shoppings centers e galerias, exclusivamente por meio de entrega em domicílio e retirada no local, não sendo mais necessário que o cliente faça encomenda e agendamento para retirada, como previa o Decreto 558.

PARA ACESSAR A ÍNTEGRA DO DECRETO 580 DE 15.05.20, CLIQUE NO LINK DO TEXTO.

O SINDIMETAL NORTE PR trabalha arduamente para auxiliar as empresas neste momento tão delicado.

Se houver dúvidas, por favor entre em contato pelo fone (43) 3337-6565 ou email juridico@sindimetalnortepr.com.br.

SINDIMETAL NORTE PR
Unidos e com cautela, somos muito mais fortes!

18.05.2020